

## VOTO DE SAUDAÇÃO

### *8 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DOS DIREITOS DAS MULHERES*

Considerando que:

- (i) No dia 8 de março celebra-se o Dia Internacional dos Direitos das Mulheres, dia em que se evocam e atualizam as lutas travadas por tantas mulheres, em todo o mundo e ao longo de décadas, defendendo direitos civis, laborais, sociais, à educação, à autodeterminação e à liberdade sexual, assim como defendendo dignidade e justiça, muitas vezes, perdendo a vida nesses processos;
- (ii) Em 1910, Clara Zetkin sugeriu, na 2<sup>a</sup> Conferência Internacional das Mulheres Socialistas, que o Dia 8 de março fosse considerado o Dia da Mulher. Desde então, este dia foi sendo celebrado em diversos países e, em 1975, a Organização das Nações Unidas (ONU) assinalou pela primeira vez o Dia Internacional da Mulher;
- (iii) Tantos anos após a primeira vez em que este dia foi celebrado, a sua pertinência mantém-se. Refira-se, por exemplo, que a taxa de alfabetização das mulheres no mundo continua a ser inferior à dos homens (80% por contraponto a 89% dos homens) ou que cerca de 700 milhões de mulheres casaram antes dos 18 anos de idade, sendo que cerca de 1/3 destas mulheres casou com menos de quinze anos de idade (in Beijing+20 da ONU);
- (iv) Em Portugal, as desigualdades são também bem patentes. As mulheres continuam a auferir uma remuneração média mensal mais baixa do que os homens: em média, ganham menos 16,7% de salário base (e menos 20 a 28% de salário, se tivermos em conta os ganhos relativos a prémios e bónus), o que significa que precisam de trabalhar mais 2 meses por ano para ganharem o mesmo (dados da CITE).

- (v) Cinco profissões são responsáveis por 37,3% do emprego feminino, sendo elas: trabalhadoras de limpeza, vendedoras em loja, empregadas de escritório, professoras do ensino básico (2º e 3º ciclos) e secundário, trabalhadoras de cuidados pessoais nos serviços de saúde (Dados do Instituto Nacional de Estatística – INE);
- (vi) Por outro lado, os lugares de chefia continuam masculinizados. De facto, das 220 pessoas que compõem os conselhos de administração das empresas do PSI-20, só 33 são mulheres, o que representa 15% do total.
- (vii) As mulheres são mais afetadas pela precariedade laboral, pelo desemprego e pela pobreza (sabe-se que uma em cada cinco mulheres é pobre). Além disto, continuam a suportar uma dupla jornada de trabalho, e a conciliação da vida familiar e profissional continua a ser encarada como uma responsabilidade que incumbe mais à mulher.
- (viii) As mulheres continuam a ser as principais vítimas de violência doméstica, sexual e de género, persistindo a situação ignóbil das mulheres mortas pelos seus atuais ou ex-companheiros. Segundo dados da União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR) e do Observatório das Mulheres Assassinadas (OMA), entre 2004 e 2016 registaram-se 428 homicídios e 497 na forma tentada. Em 2017, foram verificados 1,6 homicídios por mês, e 23 foram vítimas de tentativa de homicídio no mesmo ano;
- (ix) No que respeita à atividade política, a participação de mulheres tem ainda um longo caminho a percorrer. Vejamos, por exemplo, o resultado das eleições legislativas de 2015, que apenas cumpre os mínimos determinados pela Lei da Paridade: com uma taxa de 34%, em 230 lugares, há apenas 76 deputadas eleitas.
- (x) As políticas locais não podem ignorar esta realidade. Por mais que a lei tenha avançado, as mulheres continuam a ser vítimas de violência e de estereótipos ultrapassados - vítimas da dupla jornada de trabalho, da precariedade, das violências de género, de crimes sexuais; vítimas, ainda, de múltiplas formas de discriminação como o racismo, a xenofobia e a negação do direito fundamental à autodeterminação de género e sexual, entre outras;

(xi) Quando o assédio, nas suas múltiplas formas, a violência doméstica, o medo da violação ou o sentimento de insegurança, o preconceito e a exploração laboral marcam ainda o quotidiano de tantas mulheres, jovens e crianças, é a experiência da liberdade, o direito à autonomia, à mobilidade e à autodeterminação que lhes são negados;

O Dia 8 de março é o Dia Internacional dos Direitos das Mulheres.

No Dia 8 de março, celebram-se e reafirmam-se as lutas feministas.

**A Assembleia de Freguesia de Alvalade, reunida em 24 de abril de 2018, delibera, ao abrigo do disposto no artigo 9º, n.º2, alíneas i), j) e k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:**

1. Saudar o Dia Internacional dos Direitos das Mulheres e todas as comemorações e iniciativas associadas a esta celebração, agendadas para este dia e no passado mês de março, por todo o país;
2. Saudar todas as lutas, organizações e movimentos feministas;
3. Saudar todas as pessoas que ativamente e empenhadamente lutam por uma sociedade mais igual, mais justa e contra todas as discriminações.

Lisboa, 23 de março de 2018

Pelo representante do Bloco de Esquerda,